



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5361/2016

Autoriza o município a receber imóvel em doação e autoriza abertura de rua para fins de desmembramento.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber imóvel em doação e autoriza abertura de rua para fins de desmembramento de propriedade pertencente ao Sr. Joel Cordeiro da Silva.

Art. 2º Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de São Vicente do Sul a área de 608,19 m² (seiscentos e oito metros quadrados e quarenta e dezenove centímetros quadrados) destinada ao sistema de circulação viária em atendimento a Lei Municipal nº 2231/86.

Art. 3º Os passeios públicos deverão seguir as normas definidas pela NBR 9050 e pela legislação municipal pertinente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL EM 06 DE MAIO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 06/05/2016.livro 37.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentodosul.rs.gov.br